

RESOLUÇÃO Nº 232/2023

(Publicada no Diário Oficial de 13/01/24)

Revoga a Resolução nº 141/2012, que habilitou o projeto de ampliação da ECOFIBRA EMBALAGENS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0000478-14,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, a Resolução nº 141, de 30 de outubro de 2012, que habilitou o projeto de implantação da ECOFIBRA EMBALAGENS LTDA., CNPJ nº 15.755.212/0001-58 e IE nº 102.270.954NO, aos benefícios do Programa, com base no inciso IV, do art. 10, do Decreto nº 8.205/2002, tendo em vista o pleito da empresa de optar pelo Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2023.

120ª Reunião Ordinária do Desenvolve

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente